

RESOLVE

CONCEDER à servidora **YAMILE BOAES DE CARVALHO BATISTA**, Auxiliar Judiciário I deste Poder, lotada no Setor de Ajuizamento do Fórum Azarias Menescal, **30 (trinta)** dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o laudo da Junta Médica pericial deste Tribunal, no período de **07/06/2011 a 06/07/2011**.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 15 de junho de 2011.

JUSCELINO KUBITSCHKER DE ARAÚJO
Secretário-Geral de Justiça

DESPACHOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2011/007314**

Requerente: **MÔNICA NAZARÉ PICAÑO DIAS**

Assunto: **Inclusão de dependentes nos assentamentos funcionais da servidora**

DESPACHO/OFÍCIO N.º 1068/2011 – GP

01. Trata-se expediente formulado pela **MÔNICA NAZARÉ PICAÑO DIAS**, Assistente Jurídica de Desembargador, lotada no gabinete do Desembargador Wellington José de Araújo, no âmbito do qual postula a inclusão de seus filhos menores **ISAN DIAS PEREIRA ISABELLA DIAS PEREIRA**, na condição de dependentes, seus assentamentos funcionais, todos os fins de direito, inclusive imposto de renda e previdenciário.

02. A Divisão de Pessoal às fls. 11/12 aponta assentamentos funcionais da servidora e indica a legislação aplicável à matéria.

03. Nesse panorama, **acolho** integralmente o parecer emanado da Assessoria Administrativa Jurídica desta Presidência às fls. 18/21 para **deferir o pedido da requerente, no sentido de que seja procedida a inclusão de seus filhos ISAN DIAS PEREIRA e ISABELLA DIAS PEREIRA, na qualidade de dependentes econômicos, para os fins de direito, inclusive previdenciários e de Imposto de Renda.**

04. Saliento que o montante a ser deduzido do rendimento tributável a título de imposto de renda deverá ser de R\$157,47 (cento e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), por dependente.

05. Cientifique-se a requerente.

06. À Divisão de Pessoal para as providências subsequentes.

07. Após, arquivem-se os autos.

08. **Cópia deste despacho serve como ofício.**

Manaus, 29 de junho de 2011.

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO – CPL/TJAM**

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**.

Pregão Eletrônico n.º. 006/2011.

Código da UASG: 925866.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de comunicação de dados (Rede MAN) para interligação das Unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, dentro da Comarca de Manaus/AM.

Entrega das Propostas: a partir do dia 07/07/2011 às 9h, no site www.comprasnet.gov.br (horário de Brasília)

Abertura das Propostas: dia 20/07/2011 às 10h, no site www.comprasnet.gov.br (horário de Brasília)

Site: www.comprasnet.gov.br

Este edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.tjam.jus.br, ou ainda, junto ao Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos, localizado no prédio sede do Tribunal de Justiça do Amazonas, Ed. Desdor. Arnaldo Péres, na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, térreo, na cidade de Manaus, mediante depósito no Banco do Brasil, Agência: 3563-7, Conta Corrente: 6886-1 (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS) ou no Bradesco, Agência: 0482-0, Conta Corrente: 0698504-1 (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS), no valor correspondente a R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha/cópia. Manaus, 05 de julho de 2011.

Thais Fernandes Machado
Pregoeira

SEÇÃO III**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****PORTARIAS****PORTARIA N.º 150/2011 – CGJ/AM**

A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 008/2010-CGJ/AM, que determinou a instauração do Processo Administrativo contra o Servidor em questão, retificada pela Portaria n.º 028/2011-CGJ/AM;

CONSIDERANDO o Parecer fs. 104 a 115, da Excelentíssima Senhora Juíza Corregedora Auxiliar e a Decisão/Ofício n.º 354/2011, de fs. 116 a 118, da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, nos autos de n.º **0200088-88.2009.8.04.0022**;

CONSIDERANDO Despacho/Ofício n.º **1214/2011-CGJ/AM**, fs. 46 a 48, nos autos n.º **0204050-85.2010.8.04.0022**;

RESOLVE:

Aplicar **PENA DE SUSPENSÃO** por **40 (quarenta) dias** ao Serventuário **E.J.S.O.J.(matrícula n.º 1321-8)**, Oficial de Justiça deste Poder, nos termos dos arts. 157 e 159 da Lei Estadual n.º 1.762/86, fazendo constar a mencionada penalidade em seus